



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PP

Aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2018 (10.01.2018), às 09h50min, na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Sr. **Paulo de Tarso Quixada Costa** e Equipe de apoio, **Davi Souza Freitas** e **Miqueias Pires de Sousa** e ainda a empresa **PRONTLAV LAVANDERIA - LTDA** CNPJ Nº 05.311.642/0001-25, representada pelo seu representante legal o Sr. **ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO**, inscrito no CPF de nº 853.313.093-72, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR GLOBAL, de nº 022/2017-PP**, que tem por **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa de lavanderia para prestação de serviços de locação de roupas hospitalares com lavagem, envolvendo o processamento de roupas em todas as suas etapas, desde o recolhimento até o seu retorno em ideais condições de reuso e em situações higiênico-sanitárias adequadas, com controle de rastreabilidade do enxoval por códigos de barras, para suprir as necessidades da Policlínica Dr. José Correia Sales junto ao o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE**. Abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 27 de Dezembro de 2017, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa, **01. PRONTLAV LAVANDERIA -LTDA** inscrita no CNPJ Nº 05.311.642/0001-25. Prosseguindo, foi iniciada a abertura do envelope proposta de preço, a qual foi solicitada que fossem rubricada pelos presentes, para análise e conferência da pregoeira e equipe de apoio e logo apos deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, chegando-se ao seguinte valor; A empresa **PRONTLAV LAVANDERIA - LTDA** foi declarada vencedora do total com o valor de **R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais)**, assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital do pregão presencial nº 022/2017-PP, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma não apresentou Certidão específica emitida pela junta comercial da sede do Licitante, onde será considerado como prazo de validade 30 (Trinta) dias apartir de sua emissão. Conforme item 6.3.7 e CRP do Contador Conforme item 6.5.2 do edital em virtude da empresa presente ser a única participante do certame o Sr pregoeiro com





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

base no **Art. 48 § 3º da Lei 8666/93** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Sendo assim Fica estipulado o prazo de 08 (oito) dias para que a empresa apresente a referida Certidão específica e a Certidão de Regularidade Profissional do Contador. Prosseguindo o pregoeiro questionou o licitante presente quanto á possibilidade de interposição de recurso, tendo desistido expressamente do mesmo. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada por mim **Davi Souza Freitas** e pelos presentes.

Caucaia-CE, 10 de Janeiro de 2018.

PAULO DE TARSO QUIXADA COSTA
PREGOEIRO

DAVI SOUZA FREITAS
EQUIPE DE APOIO

ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO
PRONTLAV LAVANDERIA -LTDA
CNPJ Nº 05.311.642/0001-25





SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO
AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

TERMO DE RENÚNCIA

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017 –PP, apto para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, conseqüentemente, com o resultado final do processo licitatório.

| ITEM | RAZÃO SOCIAL | ASSINATURA |
|------|---|--------------------------------------|
| 01 | ARNALDO DE SOUZA SARAIVA NETO PRONLAV LAVANDERIA -LTDA CNPJ Nº 05.311.642/0001-25 | <i>Arnaldo de Souza Saraiva Neto</i> |

CAUCAIA-CE 10 de Janeiro de 2018.

Paulo de Tarso Quixada Costa
PAULO DE TARSO QUIXADA COSTA
PREGOEIRO

DAVI SOUZA FREITAS
DAVI SOUZA FREITAS
EQUIPE DE APOIO